

1-10-98

PARECER 617/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 131/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei, que visa autorizar o Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades de ensino superior, faculdades e universidades, para a implantação de cursos de informática nas escolas da rede municipal de ensino. Segundo a propositura, os cursos dirigidos a pessoas com idade superior a 60 anos, seriam ministrados por estagiários das próprias faculdades/universidades, havendo a expedição de certificado comprovando o exercício de estágio profissional.

A propositura encontra amparo nos arts. 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 5/5/98.

- Wadih Mutran - Presidente
- Bruno Feder - Relator
- Milton Leite
- Roberto Trípoli
- Salim Curiati
- Viviani Ferraz